

Edital n.º 273

Lei municipal n.º 225 de dezembro de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de São Carlos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal deuta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$ 12.800,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais) destinado a atender as despesas decorrentes com a execução do parágrafo único, do artigo 2.º da lei municipal número 213 de 15/março/1958.

ART. 2.º As despesas previstas com a execução desta lei, não cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já contabilizado no exercício atual.

ART. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Carlos
26 de dezembro de 1958

Registrada e publicada data supra.